



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 28
<i>[Signature]</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Os membros da Comissão de Justiça abaixo assinados, analisando o ofício nº 516/97-GP datado de 04 de novembro de 1997, assinado pelo Executivo Municipal, o qual solicita devolução do Projeto de Lei nº 140/97, encaminhado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 121/97, que dispõe sobre a aquisição do imóvel rural lote nº 74, Núcleo Bom Retiro de contendo área de 107.291,29 m² de propriedade de Oradi Francisco Caldato, Iraide Maria Turcatto, Erineu Caldato e Iraci Maria Oldoni e sua posterior doação de parte desta mesma área à empresa LACTEC - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento, baseados no artigo 130 da Resolução nº 00/90, Regimento Interno, emitem parecer **favorável** a devolução do mesmo.

Pato Branco, 05 de novembro de 1997.

[Signature]
Régis Henrique Pallaoro
Presidente

[Signature]
Afonso Ferreira de Almeida - Membro

[Signature]
Orceli Alves Martins - Membro

[Signature]
Enio Ruaro - Membro

[Signature]
Gilmar Luis Arcari - Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Ata Nº 86/97
Fls. N.º 27
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Os membros da Comissão de Justiça abaixo assinados, analisando o ofício nº 516/97-GP datado de 04 de novembro de 1997, assinado pelo Executivo Municipal, o qual solicita devolução do Projeto de Lei nº 140/97, encaminhado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 121/97, que dispõe sobre a aquisição do imóvel rural lote nº 74, Núcleo Bom Retiro de contendo área de 107.291,29 m² de propriedade de Oradi Francisco Caldato, Iraide Maria Turcatto, Erineu Caldato e Iraci Maria Oldoni e sua posterior doação de parte desta mesma área à empresa LACTEC - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento, baseados no artigo 130 da Resolução nº 08/90, Regimento Interno, emitem parecer **favorável** a devolução do mesmo.

Pato Branco, 05 de novembro de 1997.

Réges Henrique Pallaoro
Presidente

Afonso Ferreira de Almeida - Membro

Orceli Alves Martins - Membro

Enio Ruaro - Membro

Gilmar Luis Arcari - Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 26
<i>[Signature]</i>
VISTO

Ofício nº 911/97

Pato Branco, 06 de novembro de 1997.

DO: Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pato Branco

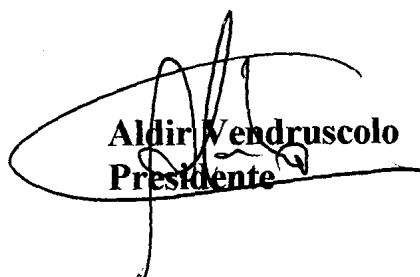
AO: Exmo. Sr. Alceni Guerra

Prefeito do Município de Pato Branco

Senhor Prefeito:

Atendendo solicitação do ofício nº 516/97-GP, datado de 04 de novembro de 1997, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 140/97**, encaminhado a esta Casa de Leis através da **Mensagem nº 121/97**, que autoriza aquisição do imóvel rural lote nº 74, Núcleo Bom Retiro e posterior doação de parte desta área para **LATEC**-Laboratório de Pesquisas e Desenvolvimento.

Respeitosamente.

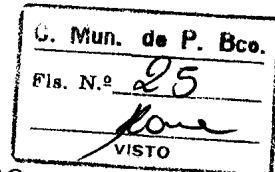

Aldir Wendruscolo
Presidente

OBS.: terreno de propriedade de ORADI FRANCISCO CALDATTO e família.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 516/97/GP.

Pato Branco, 04 de novembro de 1997.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ALDIR VENDRUSCOLO

Digníssimo Presidente do Legislativo Municipal

PATO BRANCO - PR.

Senhor Presidente.

Vimos a presença de Vossa Excelência solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 140/97, anexo à Mensagem nº 121/97, que dispõe sobre a aquisição do imóvel rural lote nº 74, Núcleo Bom Retiro e posterior doação de parte desta mesma área à Lactec - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento .

Contando com a costumeira compreensão nos nobres edis, antecipamos agradecimentos e reiteramos votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,


Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 24
<i>[Signature]</i>
VISTO

RECEBIDO
Data: 14/10/97 Hora: 16h
Assinatura: <i>[Signature]</i>
CÂMARA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 121/97

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Com a presente Mensagem encaminhamos à esta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para adquirir o imóvel rural nº 74 (setenta e quatro), do Núcleo Bom Retiro, contendo a área de 107.291,29m² (cento e sete mil, duzentos e noventa e um metros e vinte e nove centímetros quadrados) de propriedade de Oradi Francisco Caldato, Iraide Maria Turcatto, Erineu Caldato e Iraci Maria Oldoni, e sua posterior doação de parte desta mesma área à empresa **Lactec - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento**.

A área total descrita no artigo anterior destina-se ao uso do Parque Tecnológico do Município, nas atividades de ensino, pesquisa, produção e desenvolvimento educacional e a parte da área será objeto de doação para a implantação do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.

Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em promover o progresso e beneficiar a comunidade em geral, colocamos o presente Projeto de Lei para análise a aprovação desta respeitável Câmara Municipal e solicitamos que o mesmo seja votado em regime de urgência.

Ao ensejo apresentamos nossos votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,
[Signature]
Astério Rigon
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <u>23</u>
<i>[Signature]</i>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 140/97

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel rural e dele fazer doações e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel rural, Lote nº 74 (setenta e quatro) Núcleo Bom Retiro contendo 107.291,29m², com limites e confrontações anotadas na Matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta comarca, de propriedade de Oradi Francisco Caldatto, Iraide Maria Turcatto, Erineu Caldatto e Iraci Maria Oldoni, pelo valor de R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais), para pagamento no dia 30 de março de 1998.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior terá destinação para uso do Parque Tecnológico do Município, atividades de ensino, pesquisa, produção e desenvolvimento educacional.

Art. 3º - Observando a destinação dessa área, fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrá-la e fazer doação de parte da mesma a LACTEC - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento, observando os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: por uma linha seca medindo 61,00m, (sessenta e um metros), confrontando, com a Avenida Elisa Rosa Colla Padoan (avenida pertencente ao imóvel Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná). **SUL**: por uma linha seca medindo 219,50m (duzentos e dezenove metros e cinquenta centímetros), confrontando com parte do lote nº 74 (parte remanescente). **LESTE**: por três linhas secas medindo 38,00m (trinta e oito metros), 71,50m (setenta e um metros e cinquenta centímetros), e 234,70m (duzentos e trinta e quatro metros e setenta centímetros), ambas confrontando com a PR 469. **OESTE**: por uma linha seca medindo 268,80m (duzentos e sessenta e oito metros e oitenta centímetros), confrontando com o imóvel Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET.

Parágrafo primeiro: A área ora objeto de doação destina-se a implantação do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Bco
Fla. N.º <u>22</u>
<i>[Signature]</i> VISTO

Art. 4º - A doação que trata a presente Lei autoriza a transferência da posse e domínio à donatária, por Escritura Pública de Doação, reversível apenas em caso de sua não utilização para o fim a que se destina, no prazo de dois anos.

Parágrafo primeiro: A escrituração prevista neste artigo deverá ser procedida diretamente dos primitivos proprietários à Donatária, com as observações da reversibilidade em favor deste Município.

Art. 5º - O dispêndio de que trata a presente lei, observará a seguinte dotação orçamentaria: 1001.11623461.53 - Aquisição de terrenos para indústrias.

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Astério Rigon
PREFEITO EM EXERCÍCIO



C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 93
<i>[Signature]</i>
VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de parte do lote rural nº 74, de matrícula nº 657, do Registro Geral de Imóveis, com área de 38.222,20 m², localizada no Km 01 da PR 469, Município de Pato Branco - PR.

Limites e Confrontações:

- **NORTE:** Por uma linha seca medindo 61,00 m, confrontando com a Avenida Elisa Rosa Colla Padoan (Avenida pertencente ao imóvel Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná).
- **SUL:** Por uma linha seca medindo 219,50 m, confrontando com parte do lote nº 74 (parte remanescente).
- **LESTE:** Por três linhas secas medindo 38,00 m, 71,50 m e 234,70 m, ambas confrontando com a PR 469.
- **OESTE:** Por uma linha seca medindo 268,80 m, confrontando com o imóvel Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET.

Pato Branco, 13 de outubro de 1.997.

[Signature]
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Silvio Henrique Dellepolic Andolfato
Eng. Cartógrafo - CREA 21891-D/PR
Dir. Depto. Obras e Urbanismo



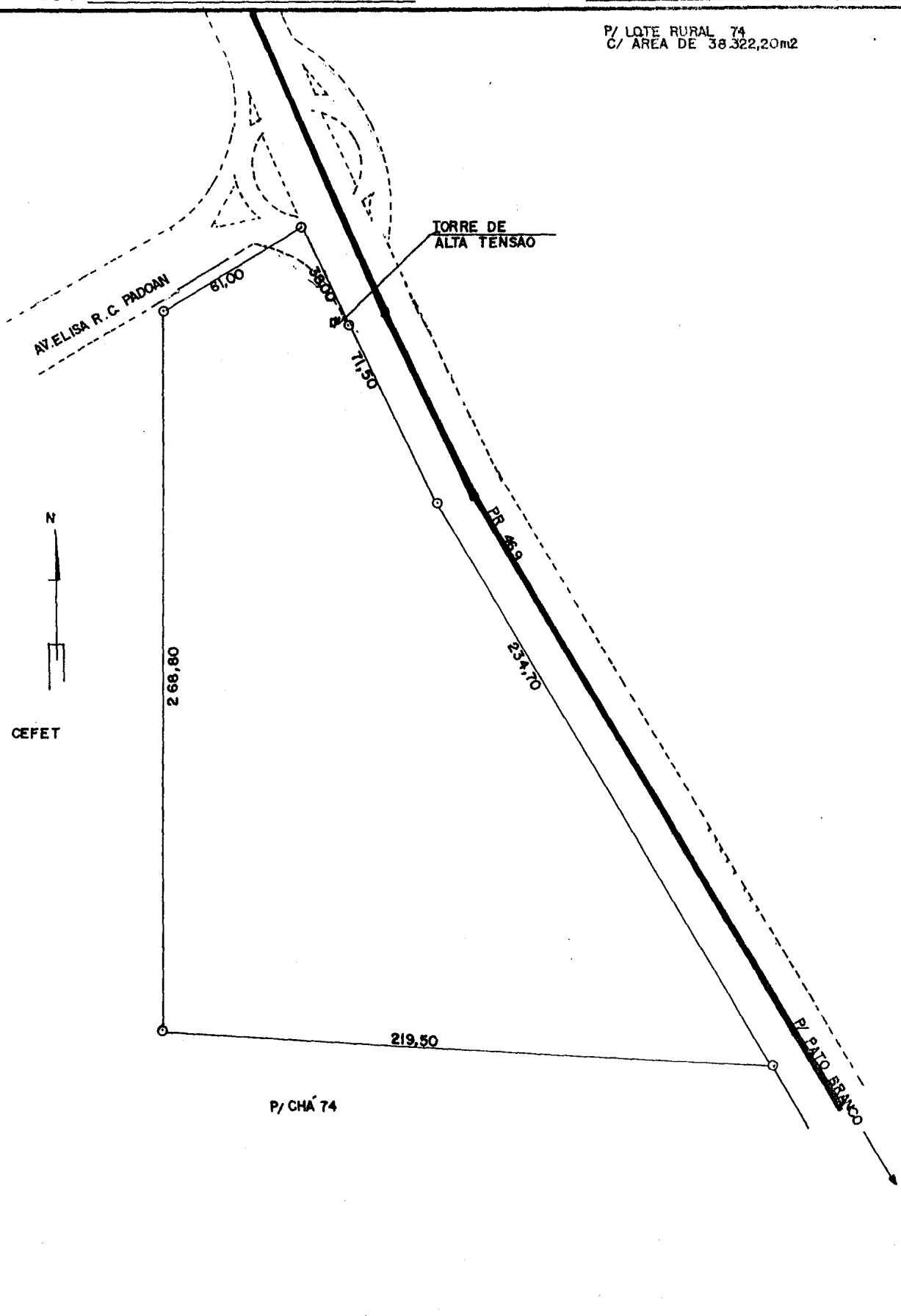
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Cidade
de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL
DA
QUADRA N.

ESC. 1: 2.000

LOTº

ANT. QUADRA

P/ LOTE RURAL 74
C/ ÁREA DE 38.322,20m²



C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 19
<i>flame</i>
VISTO

PARA ; SECRETARIO DE OBRAS

PREZADO SILVIO

FAXFAX; 046 225 15 44

**A SEGUIR INFORMAÇÕES CADASTRAIS REFERENTES AO INSTITUTO
TECNOLÓGICO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO - LACTEC, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS
LUCRATIVOS.**

**ENDEREÇO: RUA CORONEL DULCIDIO, 800 - CEP 80420-170 OU CAIXA
POSTAL 19067 - CEP 81531-970**

CGC 01.715.975/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL NUMERO 90129788-60

FONE: 041 366-2020 / FAX; 041-266-3582

DIRETOR SUPERINTENDENTE ; HENRIQUE JOSÉ TERNES NETO

DIRETOR ASSISTENTE ; ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR

ATENCIOSAMENTE

Liberto Alvaro Massucci
**LIBERATO ALVARO MASSUCCI
COPEL/DEC/SOT/DPCC**

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 657

C. Mun. de P. B

Fls. N.º 18

01

RUBRICA

25 de março de 1976.

IMÓVEL RURAL: Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste distrito e Município de Pato Branco, com a área de 609.500,00m² (SEISCENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 79; LESTE: pelo Rio Ligeiro, confrontando com terras do lote nº 75; SUL: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 64-A; OESTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 73.- Reg.º ant.º sob nº 15, L.º 3-A, deste Ofício.

TRANSMITENTE: O ESTADO DO PARANÁ.

ADQUIRENTE: AVELINO PIASSA.

R. 1 - 657 - Transmittente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Saracini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: José Alfredo dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600m². Público de 17/12/62, Tab. de Vitorino. Valor: R\$ 54,00. Ref. reg.º ant.º. 5.691, L.º 3-E, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 2 - 657 - Transmittente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Saracini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Otávio Lázaro Saracini, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 15/12/62, Tab. de Vitorino. VALOR: R\$ 50,00. Ref. reg.º ant.º. 5.969, L.º 3-F, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 3 - 657 - Transmittente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da. Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: Dórcio Tartari, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m². Público de 13.11.64, L.º 22, fls. 53, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00. Ref. reg.º ant.º 8.527, L.º 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 4 - 657 - Transmittente: Otávio Lázaro Saracini e sua mulher da. Amélia Dalla Costa Saracini, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, industrial, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 09/02/65, L.º 22, fls. 867 vs., do Tab. local. VALOR: R\$ 150,00.- Ref. reg.º ant.º. 9.498, L.º 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 5 - 657 - Transmittente: Avelino Piassa e sua mulher da. Albina Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: GUIDO ALFREDO TRICHES e OTAVIO LOSS, brasileiros, casados, criadores, residentes e domiciliados nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 455.300,00m². Público de 20.07.64, L.º 20, fls. 68, Tab. local. Valor: R\$ 920,00. Reg.º ant.º. / 9.902, L.º 3-H, deste Ofício. Conforme averbação à margem da mencionada transcrição 9.902, L.º 3-H, consta o Termo de Compromisso da firma GUIDO ALFREDO TRICHES & FILHOS LTDA., que nos termos do art.º 18 da Port. de 8.4.68, fica comprometida a executar o Projeto de Reflorestamento.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 6 - 657 - Transmittente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da.

SEQUE NO VERSO

657

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: EZILIO CHIOCHETTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m2. Público de 11.11.65, Lº 22, fls. 54, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00. Ref. reg. nº 10.286, Lº 3-I, deste Ofício.- Dou fe. 17.11.65.

R. 7 - 657 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e sua mulher da. Belir des Santana Schenatto Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, com sede nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m2. Público de 11.09.67, Lº 25, fls. 185, Tab. local. Valor: R\$ 2.250,00. Ref. reg. antº. sob nº 13.077, Lº 3-L, deste Ofício.- Dou fe. 17.11.67.

R. 8 - 657 - Transmittente: Otavio Loss e sua mulher da. Leopoldina Loss, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município.- ADQUIRENTE: AVELINO MOLINETTE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Área: 227.650,00m2. Público de 24.01.66, Lº 23, fls. 132, Tab. local. VALOR: R\$ 620.000. (total).- Ref. reg. antº. sob nº 10.857, Lº 3-I, deste Ofício.- Dou fe. 17.11.66.

R. 9 - 657 - Transmittente: Espólio de Dorico Tartari, processado no Juízo de Direito desta Comarca.- ADQUIRENTE: JOCELY TARTARI PIRES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF. sob nº 036 800 709.- ADJUDICAÇÃO. Área: 36.300m2./ Formal de Partilha de 15.12.71, extraído por Helena C. Severo, Escrivã do Cível e anexos desta Comarca. Valor: R\$ 12.650,00 (total). Ref. regº antº 18.032, Lº 3-P, deste Ofício.- Dou fe. 17.11.71.

R. 10 - 657 - Transmittente: Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Ercila Berticelli Triches, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, inscritos no CPF. nº 005 792 709. ADQUIRENTE: Lauro Irchelng e sua mulher da. Amelia Falabretti, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. 237 490 490. COMPRA E VENDA. Área: 176.441,00m2. INCRA nº 520903470037. Público de 05.11.73, Lº 19, fls. 100 vs, do Tab. de Vitorino. VALOR: R\$ 55.000,00 (total). Ref. reg. antº 20.363, Lº 3-R, deste Ofício. - Conforme consta na referida transcrição antº 20.363, Lº 3-R, os outorgados compradores assumem o compromisso junto ao IBDF de não ocupar a área de execução do Projeto de Reflorestamento.- Dou fe. 17.11.73.

R. 11 - 657 - Transmittente: Sociedade Esportiva Palmeiras, CGC. nº/ 79 856 033/001; Avelino Molinette e s/mulher da. Aulmira Molinette, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 039 745 029; Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Ercila B. Triches, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. nº 005 792 709.- ADQUIRENTE: GRANJA REAL LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, CGC. nº 76 897 297/001.- COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m2, vendido por Soc. Esportiva Palmeiras; 51.209,00m2, Avelino Molinette, e 51.209,00m2, vendidos por Guido Alfredo Triches. VALOR: R\$ 203.000./ (total). Ref. reg. antº, 21.714, Lº 3-S, deste Ofício, R.7-657, R.5 e R.8-657, acima. Dou fe. 17.11.74.

R. 12 - 657 - 25/03/76 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e s/mulher Belirdes Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 126 110 859. ADQUIRENTE: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF. 126 171 999. COMPRA E VENDA. Área: 22.393,00m2. Público de 30.03.74, Lº 44, fls. 359, Tab. local. Valor: R\$ 15.000,00. Ref. R./ 6-657, retro. Dou fe. 17.11.76.

SEQUE

MATRICULA - 657.

CONTINUAÇÃO

AV. 13 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda.- CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. Valor do Crédito: G\$ 90.000,00. Venctº 04.06.76, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA.- Ref. reg. 3.677, Lº 9-F, d/Ofício, feito em 10.06.75. Dou fé.

AV. 14 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda. CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. VALOR DO CRÉDITO: G\$ 197.400,00. Venctº: 05.08.76, pagáveis nesta praça. 2ª HIPOTECA. Ref. regº nº 3.953, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 07.08.75.- Dou fe.

AV. 15 - 657 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda.- Credor: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. - Valor: G\$ 158.127,00. Venctº: 20.10.80, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Ref. reg. nº 4.719, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 22.10.75. Ref. reg. 9-657, acima. Dou fé.

AV. 16 - 657 - 31.08.76. Foi requerido fosse consignado a presente/ que o nome da Sra. Amelia Falabretti, constante do R.10-657 acima, e na realidade AMELIA FALABRETTI IRSCHLINGER, conforme prova sua Cédula de Identidade RG. 958397. Dou fé.

AV. 17 - 657 - 10.09.76 - Foi requerido a averbação presente, para que a área de 455.300,00m2, passe a denominar-se "Imovel Rocha Pombo", dentro dos limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma linha seca, medindo 832,10m, confrontando com o lote nº 79; SUL: -/ por uma linha seca, medindo 411,00m, confrontando com parte do lote nº 74 e por uma linha seca medindo 299,70m, confrontando com o lote nº 64; LESTE: por uma linha, medindo 502,00ms, confrontando com parte do lote nº 74, e pelo Corrego sem denominação com 492,00m; OESTE: Por uma linha seca, medindo 994,00m, confrontando com os lotes nºs 73 e 65. De cuja área, 176.441,00m2, pertencem ao Sr. Lauro Irscheling e sua mulher Amelia Falabretti Irschlinger, 176.441,00m2, ao Sr. Avelino Molinette e 102.418,00, a Granja Real Ltda. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 02244. Referido terreno será matriculado novamente sob nº 2.601, deste Livro. Dou fé.

AV. 18 - 657 - 27.09.76 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Belmiro Caldatto e sua mulher. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência d/pça. VALOR DO CRÉDITO: G\$ 115.600,00, vencíveis em 26.07.81, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Regº. nº. // 1.259 do livro nº 3-A-1, deste Ofício. Dou fé.

AV. 19 - 657 - 29.09.76 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: BELMIRO CALDATTO e s/mulher, e como anuentes: Antonio Latenike e s/mulher; Lademiro Hupalo; João Miguel Sangalli e s/mulher, e José Latenike. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça. VALOR: G\$ 98.800,00, vencíveis em 26/07/81, pagáveis nesta praça. // 2ª HIPOTECA. Reg. nº 1.311 do livro nº 3-A-1, deste Ofício.- Dou fe.

R. 20 - 657 - 17.03.77. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Belmiro Caldatto e s/mulher. Financiador: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça. VALOR: G\$ 332.919,00, investimento para aquisição de uma colheitadeira equipada. Vencíveis em: /// 26.07.81, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Emissão: Pato Branco, 17.03.77. Ref. reg. nº 2.193, Lº 3-D, d/Ofício.- Dou fé. C. G\$ /// G\$ 148,42.

AV. 21 - 657 - 30.09.77 - Conforme Memorial Descritivo, datado de 28/09/77, referente a parte do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro c/ a área de 13.907,00m2, constante do R. 11-657, inclusive a outra parte de 102.418,00m2, da matrícula nº 2.601, parte do lote nº 79-A, com 30.315,50m2 da matrícula nº 2.405-R.3, e parte do lote nº 79 com 131.083,50m2, constante do R. 8 e 9-1.465, perfazendo o total--

SEQUE

CONTINUAÇÃO

o total de 277.722,00m², que, de acordo com a nova demarcação, referida área passa a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por tres linhas secas, medindo uma linha 462,50ms, confrontando com parte dos lotes nºs 79 e 79-A, daí, por uma linha seca medindo 110,00m, confrontando com uma estrada Municipal, e finalmente por uma linha seca, medindo 252,50ms, confrontando com a parte do lote nº 79; ao SUL: por uma linha seca, medindo 134,00m, confrontando com o lote nº 74; ao LESTE: por um Corrego sem denominação confrontando com o lote nº 75, e ao OESTE: por 6 linhas, partindo do sul para o norte, medindo 92,20m e 26,00m, confrontando com parte do lote nº 74 de Belmiro Caldato, daí seguindo por uma estrada municipal, medindo 485,60m, confrontando com parte do lote nº 74, seguindo por uma linha seca, medindo 277,60m, confrontando com a parte do lote nº 74 e finalmente por duas linhas seca, medindo 127,00m e 120,30m, confrontando com parte do lote nº 79; cujo imóvel será matriculado sob nº 5.506 do livro nº 2, deste Ofício. Pelo que se averbou dita matrícula.- Dou fe.

AV. 22 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., datado de 18.11.77, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 590 do livro nº 3-A-1, e AV. 12, uma vez que o emitente saldou a dívida dele resultante.- Dou fe.

AV. 23 - 657 - 12/03/79 - Conforme Autorização nº 027/79, datada de 14.02.79, o seguinte: "Emblema da República. Serviço Público Federal. Autorização nº 027/79. Nos termos do Decreto nº 62.504 de 08.04.68, e tendo em vista a delegação de competência recebida do Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA., através da Portaria nº 973, de 25 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 1973, AUTORIZO ao Sr. BELMIRO CALDATTO, proprietário do imóvel rural com a área de 22.393,00m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e tres metros quadrados), cadastrado neste Instituto sob nº 722 120 016 586, com/ a área de 2,3ha, (dois vírgula tres hectares), localizado no Município de Pato Branco-Pr, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 12 - 657, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 1.814,60m² (um mil, oitocentos e quatorze vírgula sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE: por uma linha seca, medindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao SUL: por uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao LESTE: por uma linha seca, medindo 92,20m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74, denominado Granja Real; ao OESTE: por uma Estrada Municipal, medindo 94,00m, confrontando com o imóvel denominado Belmiro Caldato. A parcela a ser desmembrada para alienação a Granja Real Ltda., destina-se a instalação e construção de Silo de Alvenaria p/Armazenamento, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com a área remanescente de 2,0ha (dois hectares). Fica, no entanto, ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este documento, em virtude de se localizar na Faixa de Fronteira do Estado do Paraná, não importando a presente autorização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titular ou ratificação de seu título, ainda que se encontre transcrito regularmente no registro imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos da Súmula 477, do Supremo Tribunal Federal, valendo, ainda, a aceitação da presente como reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também a mesma ser averbada a margem da transcrição imobiliária/

SEQUE

CONTINUAÇÃO

imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Recibo-Certificado de Cadastro do exercício de 1978 do imóvel cadastrado sob nº 722 120 016 586. Curitiba, 14 de fevereiro de 1.979. (a.) Maria Dantas de Noronha (Carimbo) -- Maria Dantas de Noronha - Coordenador Regional Substituto - INCRA / CR(09). (a.) Alucir Valentin Miqueloto (carimbo) Alucir Valentin Miqueloto - Chefe da CR-09/C- INCRA.- Ref. R. 12-657, rétro.- Pelo -- que se averbou dita matricula. Dou fé. *S. J. d. b.*

AV. 24 - 657 - 21/09/79 - Conforme Memorial Descritivo, referente a uma parte do lote rural sob nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, contendo a área de 22.392,00m², constante do R. 12-657, rétro, de propriedade do Sr. BELMIRO CALDATTO, -- que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, parte -- do mencionado imóvel com a área de 20.578,40m², passará a ser "IMÓVEL BELMIRO CALDATTO", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 217,00m, confrontando com parte -- do mesmo lote nº 74; SUL: por uma Estrada Municipal, medindo 181,00 m; confrontando com parte do mesmo imóvel lote 74; LESTE: por uma -- Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Granja Real 2ª Parte; OESTE: Pela Estrada Estadual PR-296, medindo 92,20m, e o restante da mesma parte do lote nº 74, com a área de 1.814,60m² passará a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL "2ª PARTE", dentro dos -- seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, me -- dindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; SUL: por -- uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; LESTE: por uma linha seca medindo 92,20m; confrontando -- com parte do mesmo lote nº 74 denominado Granja Real; OESTE: Por -- uma Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Belmiro Caldato; cujos imóveis serão matriculados sob nºs 9.027 e -- 9.028, do livro nº 2, deste Ofício.- Dou fé. *S. J. d. b.*

AV. 25 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.953, Lº 9-G, d/ofício, uma vez que o emitente, saldou a dívida dele resultante.- Ref. AV.14-657, retro. Dou fé. *S. J. d. b.*

AV. 26 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A, Ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.677, Lº 9-F, uma vez que a emitente saldou a dívida dele resultante. Ref. AV. 13-657, retro.- Dou fé. *S. J. d. b.*

AV. 27 - 657 - 25/08/81 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 1.311 do livro nº3-A-1, deste Ofício, uma vez que o devedor, sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. AV.19-657, - retro. Dou fé. C. \$ 982,00. *S. J. d. b.*

AV. 28 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 11259 do livro nº3-A, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.18-657 retro Dou fé. C. \$ 180,60. *S. J. d. b.*

AV. 29 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 2.193 do livro nº3-D, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.20-657 retro. Dou fé. C. \$ 180,60. *S. J. d. b.*

R. 30 - 657 - 29.08.83 - Transmittente: NELSON ANTONIO PIRES e sua mulher dona - JOCELY TARTARI PIRES, brasileiros, casados, ele do comercio, e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº036.800.709-00. Adquirente: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 26.171.999-91. COMPRA E VENDA: área: ----- SEQUE

CONTINUAÇÃO

36.300,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 016 586. Público de 06.07.83, L.º 89 fls.064, Tab. local. Valor: R\$ 1.400.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 28.000,00, conforme guia sob nº 3038091-8 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. R.9-657 retro. Dou fé. C. R\$ 20.060,00.

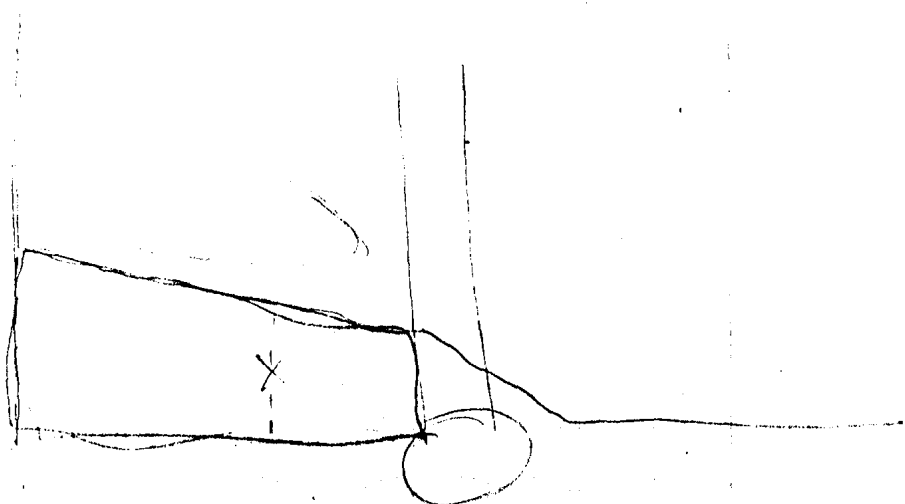
R. 31 - 657 - 11.03.92 - Transmittente: ESPOLIO DE HELMIRO CALDATO, processado no Juízo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: ORADI FRANCISCO CALDATTO, CPF nº213.462.839-15; IRAIDE MARIA TURCATTO, CPF nº809.088.109-20; ERINEU CALDATTO, CPF nº337.997.689-04 e IRACI MARIA OLDONI, CPF sob nº637.043.709-04, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. ADJUDICAÇÃO: área: 108.900,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 016 586. Formal de Partilha extraiu dos autos sob nº09/92, em 25.02.92, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Escrivão do civil e anexos, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 40.330.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-013/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Federal sob nº034/92. ITCF sob nº171/92. Que a área acima mencionada fica assim distribuídas entre os proprietários: Oradi Francisco Caldatto com 30,57%; Iraide Maria Turcatto com 08,26%; Erineu Caldatto com 27,27% e Iraci Maria Oldoni com 33,90%. Emitida a doi. Ref. R.4 e 30-657 retro. Dou fé. C. Cr\$ 220.256,48.

AV. 32 - 657 - 18.11.94 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº74 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 1.608,71m2, constante do R.31-657 acima, de propriedade dos srs. ORADI FRANCISCO CALDATTO, IRAIDE MARIA TURCATTO, ERINEU CALDATTO e IRACI MARIA OLDONI, cinsl.digo, inclusive o Imóvel Centro Federal de Educação e Tecnologia do Paraná, com a área de 80.208,63m2, constante da matrícula sob nº 25.297 do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do CENTROFEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ, totalizando a área de 81.817,34m2, que de acotdo com o referido memorial descritivo e plantas, referida área total de 81.817,34m2, permanecerá sendo "IMÓVEL CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por tres linhas secas medindo 258,40m, 99,17m e 16,00m, confrontando com parte do lote nº74 do mesmo núcleo; SUL: por duas linhas sedas medindo 115,80m e 282,40m, confrontando com o imóvel Funesp, Reserva Municipal 199 e parte lote 74; LESTE: por quatro linhas secas medindo 145,3m, 19,24m, 70,43m, e 47,28m, confrontando com parte do mesmo lote nº74 e com a PR 469; OESTE: por duas linhas secas medindo 100,00m e 124,65m, confrontando com o lote nº73 do mesmo núcleo; cujo imóvel será matriculado sob nº26.793 do livro nº2 deste Ofício. Dou fé. *Alar*

17750781/0001 - 09

ELICE SOARES RIBAS
OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA CEVALDO ARANHA, 607
CEP 85504-380
PATO BRANCO - PARANÁ

1.º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICADO, que a presente fotocópia é verdadeira e fiel da matr. nº 26.793
do livro nº 02 de 1994
Alar
OFICIAL



SEQUE



C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>12</i>
<i>[Signature]</i>
VISTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pela **Portaria nº 315/97** de 02.09.97, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Sr. **ALCENI GUERRA**, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Srs. **Silvio H. Dellesposte Andolfato**, **Claynor Fernando Massarollo**, **Hilário Primo Faggion**, **Jucelino Francisco dos Santos Filho** e **João Carlos Baier**, para procederem a avaliação do seguinte imóvel:

Imóvel urbano correspondente parte do lote nº 74 (setenta e quatro) Núcleo Bom Retiro contendo 107.291,29 m², com benfeitorias, Matrícula sob nº 657 do 1º Ofício Registro de Geral de Imóveis de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Oradi Francisco Caldato, Iraide Maria Turcatto, Erineu caldato e Iraci Maria Oldoni avaliado em R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 03 de setembro de 1997.

[Signature]
Silvio H. Dellesposte Andolfato

[Signature]
Claynor Fernando Massarollo

[Signature]
Hilário Primo Faggion

[Signature]
Jucelino Francisco dos Santos Filho

[Signature]
João Carlos Baier



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 11
<i>[Signature]</i>
VISTO

Exmo. Sr.

ALDIR VENDRUSCOLO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Os Vereadores, membros da Comissão de Justiça e Redação, Réges Henrique Pallaoro, Orceli Alves Martins, Afonso Ferreira de Almeida, Enio Ruaro, Gilmar Luis Arcari, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação da seguinte emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 140/97:

EMENDA MODIFICATIVA

O Artigo 1º passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte do imóvel rural, Lote nº 74 (setenta e quatro) Núcleo Bom Retiro contendo área de 107.291,29 m², matrícula nº 657 do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Oradi Francisco Caldato, Iraide Maria Turcatto, Erineu Caldato e Iraci Maria Oldoni, pelo valor de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) para pagamento no dia 30 de março de 1998.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 27 de outubro de 1997.

[Signature]
Réges Henrique Pallaoro
Presidente

[Signature]
Afonso Ferreira de Almeida - Membro

[Signature]
Orceli Alves Martins - Membro

[Signature]
Enio Ruaro - Membro

[Signature]
Gilmar Luis Arcari - Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

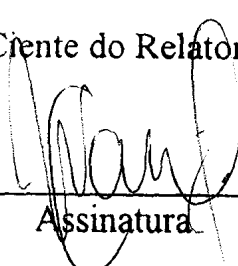
O Presidente da **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS**

E FINANÇAS abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei n.º 140..... o Vereador IVAN.....

Pato Branco 29/10/97


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
ROBERTO CARLOS CHIOQUETTA

Ciente do Relator

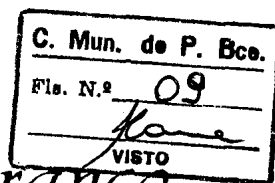

Assinatura

Data:

29 / 10 / 97



Câmara Municipal de Pato Branco



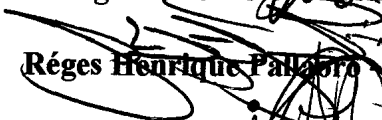
COMISSÃO DE MÉRITO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/97

Busca o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 140/97 obter autorização legislativa para adquirir, por compra, o imóvel rural nº 74 do núcleo Bom Retiro, contendo área de 107.291,29 m2.

A referida aquisição se destina ao uso do Parque Tecnológico. Analisando a referida matéria do ponto de vista merital, entendendo ser justo e oportuno, concluindo assim emito **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer SMJ;

Pato Branco em 28 de Outubro de 1.997.


Agostinho Rossetti - Presidente

Régis Henrique Pallaro - Membro

Carlinho Antonio Polazzo - Relator

• Sueli Terezinha Poli Ostapiv - Membro

Germano Corona - Membro



Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 08
<i>[Signature]</i>
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/97

Busca o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 140/97, encaminhado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 121/97, obter autorização Legislativa para adquirir parte do imóvel rural nº 74 do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 107.291,29 m² de propriedade de Oradi Francisco Caldato, Iraide Maria Turcatto, Erineu Caldato e Iraci Maria Oldoni e sua posterior doação de parte desta mesma área à empresa LACTEC - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento. A área total descrita no artigo anterior destina-se ao uso do Parque Tecnológico do Município nas atividades de ensino, pesquisa, produção e desenvolvimento educacional e parte da área objeto de doação para a implantação do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.

Esta relatoria analisando a matéria, emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação, tendo em vista, que a mesma tem amparo legal, porém apresentará Emenda Modificativa que julga conveniente.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 27 de outubro de 1997.

[Signature]
Rêges Henrique Palladuro
Presidente

[Signature]
Afonso Ferreira de Almeida - Membro

[Signature]
Orceir Alves Martins - Relator

[Signature]
Enio Ruaro - Membro

[Signature]
Gilmar Luis Arcari - Membro



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/97

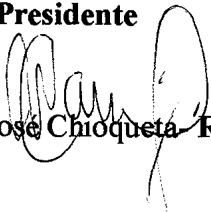
Busca o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 140/97, encaminhado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 121/97, obter autorização Legislativa para adquirir parte do imóvel rural nº 74 do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 107.291,29 m² de propriedade de Oradi Francisco Caldato, Iraide Maria Turcatto, Erineu Caldato e Iraci Maria Oldoni e sua posterior doação de parte desta mesma área à empresa LACTEC - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento. A área total destina-se ao uso do Parque Tecnológico do Município nas atividades de ensino, pesquisa, produção e desenvolvimento educacional e parte da área objeto de doação para a implantação do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.

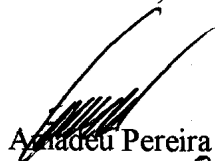
Sem dúvida a matéria é de grande relevância para o desenvolvimento e geração de empregos no município, desta forma esta relatoria conclui em fornecer **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

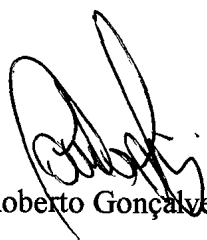
Pato Branco, 29 de outubro de 1997.


Roberto Carlos Chioquetta
Presidente


Ivan José Chioquetta - **Relator**


Arnadeu Pereira - **Membro**


Vilson Elias Costa - **Membro**


Carlos Roberto Gonçalves Lins - **Membro**

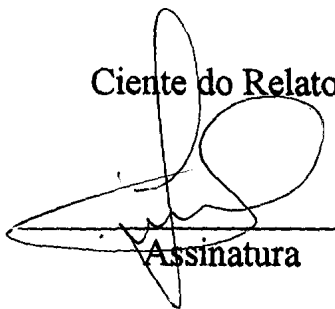
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei n.º 1409/70 O Vereador..... ORCELI.....

Pato Branco 20-10-97

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RÉGES HENRIQUE PALAORO

Ciente do Relator


Assinatura

Data: 20 / 10 / 97

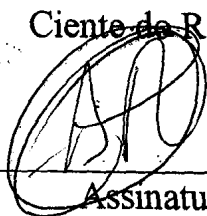
COMISSÃO DE MÉRITO

O Presidente da **COMISSÃO DE MÉRITO** abaixo
assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno
desta Casa de Leis, nomeia como relator do Projeto de Lei n.º 140/92
o Vereador Corlino P. Polak 320

Pato Branco 20. 10. 92


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE MÉRITO
AGUSTINHO ROSSI

Ciente do Relator

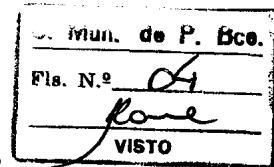


Assinatura

Data: 20. 10. 92



Estado do Paraná



Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 140/97

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter autorização legislativa, para adquirir, por compra, pelo Valor de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais), para pagamento no dia 30 de março de 1.998, o imóvel rural, lote nº 74 (setenta e quatro) do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 107.291,29 m², com limites e confrontações anotadas na matrícula nº 657 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

A área acima descrita destina-se para uso do Parque Tecnológico do Município, atividades de ensino, pesquisa, produção e desenvolvimento educacional.

Sobre o assunto em tela, o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, assim preceitua:

“Art. 69 - A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.”

Cumprir destacar que, consoante regra inserida no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e havendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, bem como haja prévia avaliação do bem, poderá ser efetuada com dispensa de licitação.

Para que haja a contratação direta tais circunstâncias deverão estar presentes.

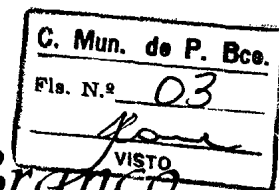
Solicita ainda o Executivo Municipal, autorização para desmembrar a referida área, de acordo com os limites e confrontações estipuladas no artigo 3º do Projeto e fazer a doação de parte da mesma a LACTEC - Laboratório Central de Pesquisas e Desenvolvimento, destinado a implantação do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste do Paraná.

Conforme consta do aludido Projeto, a doação autoriza a transferência da posse e domínio à donatária, por Escritura Pública de Doação, contendo cláusula de reversibilidade em caso de sua não utilização para o fim a que se destina, no prazo de 02 (dois) anos, sendo que a escrituração deverá ser procedida diretamente dos primitivos proprietários à donatária, com a anotação da reversão do imóvel ao



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



patrimônio municipal, no caso de descumprimento pela donatária das condições estipuladas.

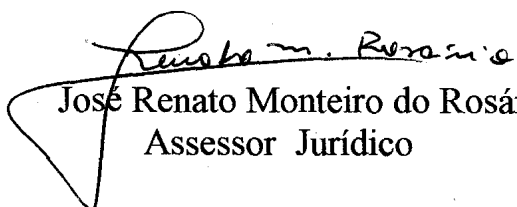
Cumpre ainda salientar que o pagamento para a aquisição do aludido imóvel, somente se dará em 30 de março de 1.998, sem que incida qualquer forma de reajuste.

Por derradeiro, recomendamos quando da elaboração da redação final do Projeto, seja acrescida ao artigo 1º a expressão “parte” na seguinte frase: “adquirir **parte** do imóvel rural”

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, está a matéria apta a seguir seus trâmites regimentais, competindo especialmente a Comissão de Finanças e Orçamento proceder as diligências necessárias, para certificar se o valor apurado na avaliação é compatível com o praticado no mercado.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 17 de outubro de 1.997.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 02
<i>[Signature]</i>
VISTO

PORTARIA Nº 315/97

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Instituir uma Comissão de Avaliação, integrada pelos servidores: Sílvio Henrique Dellesposte Andolfato, Claynor Fernando Massarollo, Hilário Primo Paggion, Jucelino Francisco dos Santos Filho, João Carlos Baier, para procederem a avaliação do seguinte imóvel:

- * Imóvel urbano, correspondente ao lote nº 74 (setenta e quatro), Núcleo Bom Retiro, contendo a área de 107.291,29m², com os limites e confrontações de acordo com a Matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Oradi Francisco Caldatto, Iraide Maria Turcato, Erinau Caldatto e Iraci Maria Oldoni.

II - Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para que a mencionada Comissão proceda a avaliação e emita o seu parecer.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 02 de setembro de 1997.

[Signature]
Alceni Guerra

PREFEITO MUNICIPAL

